



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1359 - 16 de Janeiro de 2024 - XVI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.934 , de 15 de Janeiro de 2024.

Cria **Elemento de Despesa e Fonte de Recursos**. Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023 .

DECRETA:

- Art. 1º** - Ficam criados no Plano de Contas de Despesas do FUNDO-50 , na **Unidade-01** - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**", o **Elemento de despesa "32-Material,Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita"** e a **Fonte de Recursos "1.704- Transf.da União Ref. a Comp. Financeira pela Exploração de Recursos"**. em natureza de Despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I

FUNDO	50
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.01
Proteção Soc. Básica-Serv.de Prot. e Atend.à Família	08.241.0019.2151
Material,Bem ou Serviço p/Distrib. Gratuita	3.3.90.32
Fonte de Recurso	1.704

- Art. 2º** - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$=790.000,00 (Setecentos e noventa mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50- FUNDO

50.01- FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

300-08.241.0019.2151.3.3.90.32.00.00.00.1.704.0000

R\$ 790.000,00

Total da Suplementação: R\$ 790.000,00

- Art. 3º** - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, nas seguinte(s) Dotação (ões) Orçamentária(s):

50-FUNDO

50.01- FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

300-08.241.0019.2151.3.3.90.30.00.00.00.1.704.0000

R\$ 790.000,00

Total de Anulação:

R\$ 790.000,00

- Art. 4º** - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

DISQUE SAÚDE 136

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro
Receptores de leite humano

Saiba mais em
gov.br/doacaodeleite

[/minsaude](#)
[/minsaude](#)
[/MinSaudeBR](#)
[/minsaude](#)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 005/2024

Regulamenta o regime de mão de direção em vias de Cachoeiras de Macacu e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de implantação de regime de mão única de direção, objetivando a proporção do fluxo de veículos sem retenções.
- Considerando a necessidade de implantação de mão única de direção visando oferecer maior segurança aos usuários (condutores e pedestres).

RESOLVE:

Art.1º - Estabelecer mão única de direção na Rua Dona Rima com sentido para a Rua José Carlos de Farias, trecho tendo como limite a esquina da RJ116 até a esquina da Rua José Carlos de Farias.

Art.2º - Fica proibido o estacionamento na Rua Dona Rima, no trecho da esquina da RJ116 até a Rua José Carlos de Farias, do lado par da via.

Art.3º - Fica proibido o estacionamento na Rua Dona Rima, no trecho da esquina da RJ116 até a Rua José Carlos de Farias, do lado ímpar da via das 06:00 hs até as 20:00 hs.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 12 de Janeiro de 2024.

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

PUBLICAÇÃO DE PROCESSOS - JARI

SESSÃO 001/2024

DEFERIDOS: -----

INDEFERIDOS: 90071/2023

Cachoeiras de Macacu RJ, 12 de Janeiro de 2024

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Secretario Mun. Ordem Pública e Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 4.936 de 15 de Janeiro de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 734.000,00** (Setecentos e trinta e quatro mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

20 - PREFEITURA

20.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
29-28.843.0000.0001.3.2.90.21.00.00.00.1.500.0000	114.000,00
31-28.843.0000.0001.4.6.90.71.00.00.00.00.1.704.0000	455.000,00
43-04.122.0001.2001.3.3.90.47.00.00.00.00.1.500.0000	120.000,00
50-04.129.0027.2126.3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.0000	40.000,00
50-04.129.0027.2126.3.3.90.39.00.00.00.00.1.501.0000	5.000,00

Total de Suplementação: 734.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA

20.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
45-04.122.0001.2007.3.3.90.47.00.00.00.00.1.704.0000	300.000,00
48-04.129.0027.2126.3.3.90.35.00.00.00.00.1.500.0000	124.000,00
20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
65-04.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.00.1.704.0000	155.000,00
67-04.122.0001.2001.3.3.90.49.00.00.00.00.1.500.0000	40.000,00
20.007 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO	
76-04.122.0001.2001.3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.0000	20.000,00
89-15.451.0006.1014.4.4.90.51.00.00.00.00.1.501.0000	5.000,00
20.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE	
131-04.122.0001.2001.3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.0000	20.000,00
20.011 - SECRETARIA MUN.DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO	
150-06.122.0002.2042.3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.0000	10.000,00
20.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
193-04.122.0001.2001.3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.0000	20.000,00
20.015 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO, GEOPROC. E HABITAÇÃO	
199-04.122.0001.2001.3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.0000	40.000,00

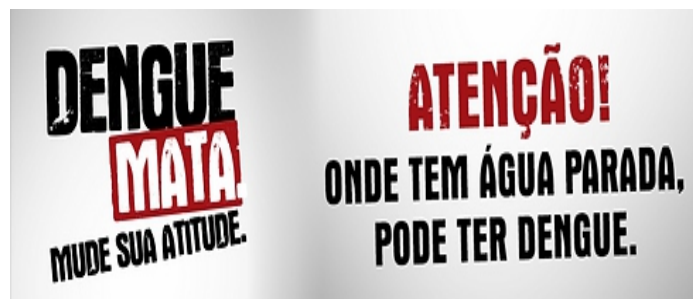
Total da Anulação: **RS 734.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Janeiro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.935 de 15 de janeiro de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ = 1.600.000,00 (Hum milhão e seiscentos mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

20 - PREFEITURA

20.07- SEC. MUN. DE OBRAS,SANEAM. E URBANISMO

80-04.122.0001.2009.3.3.90.30.00.00.00.1.704.0000 1.000.000,00

81-04.122.0001.2009.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000 600.000,00

Total de Suplementação: 1.600.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA

20.05- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

45-04.122.0001.2007.3.3.90.47.00.00.00.1.704.0000 1.600.000,00

Total da Anulação: R\$ 1.600.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 4.937, de 15 de Janeiro de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração **Suplementar**.

O **PREFEITO** de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 368.763,00 (Trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e três reais), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

50 - FUNDO

50.002- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

448-08.122.0017.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000 368.763,00

Total da Suplementação: 368.763,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s).

20 - PREFEITURA

20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

65-04.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000 368.763,00

Total da Anulação: R\$ 368.763,00

Art 3º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Janeiro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
FUNDAÇÃO MACATUR

Resolução 001/2024 de 15 de janeiro de 2024.

Dispõe acerca da Prorrogação do cronograma dos editais nº 01/2023 e nº 02/2023 - Lei Paulo Gustavo 2023.

O Presidente da Fundação Macatur, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria 00012/2021 publicado em 08/01/2021, na qualidade de **Gestor do FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**, no exercício de suas atribuições legais conferidas a ele, decide pela prorrogação das inscrições da Lei Complementar Nº 195/2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo.

RESOLVE:

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL	
ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	29/12/2023
Período de inscrições	29/12/2023 à 15/01/2024
Prorrogação do prazo	15/01/2024 à 22/01/2024
Publicação do Resultado Final	26/01/2024
Entrega de documentação de Habilitação	29/01/2024
Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural	30/01/2024
Prazo para pagamento do recurso	até 15 dias após a publicação final do resultado
Prazo para realização das Contrapartidas	A partir de 30 de maio de 2024
Prazo para entrega do Relatório de Execução do Projeto	30 dias após a realização do projeto

- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzirá seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2024.
- Os demais itens dos editais de Chamamento Público nº 01/2023 e nº 02/2023 permanecem inalterados.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CACHOEIRAS DE MACACU, 15 DE JANEIRO DE 2024.

Atenciosamente,
PAULO SCHIAVO
JUNIOR:79704662734
Assinado de forma digital por
PAULO SCHIAVO
JUNIOR:79704662734
Dados: 2024.01.16 14:56:28 -03'00'

PAULO SCHIAVO JUNIOR
Presidente Fundação
Macatur



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 653 - 16 de Janeiro de 2024 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1359

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO PARA ESTA EDIÇÃO

**ECONOMIZE ÁGUA
DURANTE O BANHO!**

**INSTALE UM
REDUTOR
DE VAZÃO!**

UTILIZE DE MANEIRA
CONSCIENTE, EVITE
DESPERDÍCIO!

